



## PORTARIA N° 1003/2020

**Designa servidores para atuarem como fiscais da Ata de Registro de Preços n° 031/2020 – Pregão presencial n° 040/2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal n° 339, de 13 de maio de 2016, determina:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Wagner Luis Vallar Rodrigues**, matrícula n° 272, como fiscal titular e o servidor **Guilherme de Bortoli Baesso**, matrícula n° 2118, como fiscal suplente, para atuarem como fiscais da Ata de Registro de Preços n° 031/2020, oriundo do Pregão Presencial n° 040/2020.

Parágrafo Único: a Ata de Registro de Preços tem como objeto a eventual prestação de serviços gráficos.

Art. 2º Os fiscais deverão anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços n° 031/2020, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência dos fiscais, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, os fiscais deverão informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete aos fiscais as atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal n° 339, de 13 de maio de 2016, devendo os mesmos realizarem o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto na Ata de Registro de Preços n° 031/2020, e em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 4º Os fiscais poderão solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. Os fiscais também poderão realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos quando findas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços n° 031/2020 e entrega do relatório relativo à execução do mesmo.

Serafina Corrêa, 28 de outubro de 2020.

Valdir Bianchet  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 28-10-2020

Maria Bernarda Grandi

**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 28-10-2020 a 12-11-2020

Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 28-10-2020

Redigida por: André Luis Suder

Redigida por: André Luis Suder